RESOLUÇÃO Nº 829, de 30/05/2002

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31, II, da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica concedida licença a pedido, nos termos do Art. 31, II da Lei Orgânica do Município – LOM, ao Vereador Célio Galeski, no período de 1º à 30 de junho de 2002.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de maio de 2002.

Tarciso de Lima
Presidente

Batista Leite
1º Secretário

Bene Carvalho
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30/05/2002.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria